



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.134 - 16 de junho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 11/2020

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CRISTIANO BURATTO** – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0071, o segundo período das férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2018 – 2019, no período de 06 a 20 de julho de 2020, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2020.

Victor Divino Carreri

PRESIDENTE

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REG. PREÇOS

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – **Pregão Nº.** 072/2019 – **ATA Nº.** 108/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

O presente termo aditivo objetiva o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item:

- Item 05 do Lote 1 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 65° INPM composto por álcool etílico hidratado..., embalagem lacrada de 500 ml – registrado atualmente ao preço de R\$3,80 (Três reais e oitenta centavos), com o reequilíbrio econômico-financeiro, passando para o valor de R\$5,04 (Cinco reais e quatro centavos) o frasco.

- Totalizando um acréscimo na importância de R\$5.050,52(Cinco mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) no valor da Ata.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 236, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA - Regulamenta procedimentos a serem adotados nos Processos Administrativos Disciplinares e Processos de Sindicâncias durante o período de pandemia em decorrência do COVID-19 no Município de Ibiporã.

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município e em consonância à Lei 2.236/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1º. As audiências administrativas poderão ser presenciais ou virtuais considerando as peculiaridades dos processos e das partes envolvidas, no caso presencial será realizada em local e horário pré-agendado, em ambiente arejado e amplo, sendo tomadas as medidas de segurança e higiene, em especial quanto à esterilização do ambiente, já as virtuais poderão ocorrer por videoconferência através da plataforma do Skype.

Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão a disponibilização de álcool 70% para utilização nas audiências, bem como a garantia de que as pessoas envolvidas estão se utilizando de máscaras de proteção, e o respeito ao distanciamento seguro dos envolvidos, e a esterilização dos assentos e equipamentos após a utilização das salas.

Art. 2º. Os horários das audiências presenciais devem ser agendados e organizados de maneira que não ocorra aglomeração de pessoas tanto em sala de espera como em corredores.

Art. 3º. A comunicação das partes externas com os servidores que compõem a Comissão será realizada por meio eletrônico (e-mail) e ou telefônico (WhatsApp), sendo que caberá ao advogado das partes apresentar já no início do processo pelo menos um e-mail e um número de celular com WhatsApp para a comunicação, sendo necessário acusar o recebimento dos documentos enviados por meio eletrônico.

Art. 4º Quando ocorrer audiências ou reuniões por videoconferência deverão as partes apresentar por escrito autorização de uso de imagem e voz, e, caso não seja possível os depoimentos por meio eletrônico, as partes poderão ser ouvidas presencialmente respeitando as condições de prevenção ao novo corona vírus.

Art. 5. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas em conjunto com a Administração.

Art. 6. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 401, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 5195/2020 – 10/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES, matrícula 2471.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 08 de junho de 2020.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 16 de junho de 2020, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 402, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 482, de 01 de julho de 2019, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, nos mês de **junho de 2019**.

Onde se lê:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso."

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4337.1	JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	2018/2019	11/07/2019	09/08/2019

Leia-se:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público."

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4337.1	JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	2018/2019	11/07/2019	27/07/2019
			15/06/2020	27/06/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 404, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao email-15/06/2020 – Chefia Imediata,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o período de descanso da Licença a título de Prêmio Assiduidade, concedida para o servidor abaixo relacionado através da Portaria nº. 376, de 02 de junho 2020, por motivo que o servidor desistiu do descanso na data prevista.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
12353/2019 - 23/10/2019	3812.1	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	1º	22/10/2014 - 21/10/2019	30	1º	01/06/2020	30/06/2020

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



DECRETO Nº 234, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiaporá, artigo 64 e seus incisos, em conformidades com os Decretos Nº 216, de 02 de junho de 2020 e Nº 232, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado com data retroativa ao dia 03 de junho de 2020 a lotação do servidor abaixo relacionado, que foi nomeado por meio do Decreto Nº 408/2018, para ocupar o cargo de **Provimento em Comissão de Chefe de Divisão I – Código CC-01, por motivo de mudança na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipais de Administração.**

Mat.	Nome	Estrutura anterior	Estrutura atual
2535.3	JOÃO CARLOS FLAUZINHO CABRERA	Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio	Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Arquivo e Patrimônio

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 237, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora MARÁ APARECIDA MACRI, para exercer o cargo de **Provimento Efetivo de Educador Infantil**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Edital de Convocação nº. 041, de 16 de março de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 238, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Editais de Convocação nº. 026, de 19 de fevereiro de 2020, nº. 034, de 03 de março de 2020, nº. 037, de 10 de março de 2020, nº. 048, de 26 de março de 2020, nº. 049, de 31 de março de 2020, e nº. 060, de 06 de maio de 2020, nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de **Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a)BÁRBARA ALVARES DE LIMA PAUL.

II- Para exercer o cargo de **Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano ao 5º ano)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a)FRANCINNE CALEGARI DE SOUZA;
b)MARIA ANGELICA DA SILVA DE SÁ.

III- Para exercer o cargo de **Provimento Efetivo de Professor**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a)MARLENI ALBUQUERQUE;
b)FLAVIA ANGELICA MENDES;
c)SAMARA CRISTINA GENEVAI SOLIMAN;
d)ERIC HENRIQUE DELVECHIO;
e)GABRIELLE DIAS BASILIO.

Decreto nº. 238/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidades com os Decretos Nº 216, de 02 de junho de 2020 e Nº 232, de 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR com data retroativa ao dia 03 de junho de 2020 as lotações dos servidores abaixo relacionados, que foram designados por meio das Portarias Nºs: 080/2017, 217/2017, 719/2017, 783/2019, 122/2020, 261/2020, para responderem pelas Funções de Confianças, por motivo de mudança na Estrutura Organizacional das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Assistência Social.

Mat.	Nome	Estrutura anterior	Estrutura atual	Portarias de Designação
1753.1	VERA LUCIA MARTINS	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Prestação de Contas e Convênios	Secr. Mun. de Finanças – Divisão de Prestação de Contas e Convênios	214/2017
3317.1	MARIO LUIZ SORES REGHIN	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Licitação	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Compras e Licitação	783/2019
3599.1	ANUAR ANCIOTO ISSA	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Compras	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Processo de Custos	719/2017
3721.1	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	Secr. Mun. de Assistência Social – Escola de Formação e Cidadania – Centro	Secr. Mun. de Assistência Social – Centro de Convivência - Centro	122/2020
3723.1	LISA MITIKO KOGA KURIKI	Secr. Mun. de Assistência Social – Escola de Formação e Cidadania – Jardim San Rafael	Secr. Mun. de Assistência Social – Centro de Convivência – Jardim San Rafael	122/2020
3777.1	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	Secr. Mun. de Assistência Social – Escola de Formação e Cidadania – Taquara do Reino	Secr. Mun. de Assistência Social – Centro de Convivência – Taquara do Reino	122/2020

Portaria nº. 399/2020

Mat.	Nome	Lotação anterior	Lotação atual	Portarias de Designação
3927.1	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	Secr. Mun. de Assistência Social – Casa Abrigo	Secr. Mun. de Assistência Social – Casa Lar	080/2017
4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	Secr. Mun. de Administração – Divisão do Arquivo Público Municipal	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Almoxarifado	261/2020
4312.1	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	Secr. Mun. de Assistência Social – Escola de Formação e Cidadania – Ambiental	Secr. Mun. de Assistência Social – Centro de Convivência – Ambiental	122/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 400, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 5152/2020 – 09/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a candidata a Sra. ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, convocada por meio do Edital nº. 029, de 20 de fevereiro de 2020, por motivo de ter iniciado sua Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de abril de 2020, com término em até 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Prorroga *por mais 60 (sessenta) dias* a suspensão do processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo da candidata acima citada, por motivo de sua Licença Maternidade, a partir de 22 de agosto de 2020, com término em 20 de outubro de 2020.

Art. 3º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas em **21 de outubro de 2020** para iniciar o seu processo de admissão, nomeação, posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 403, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 258/2020 – 12/06/2020 – SMSPOV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR *interino com ônus* o servidor DIOGO FRANCISCO PEREZ, matrícula 4272.3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, o Senhor JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS, matrícula 4337.1, por motivo do seu período de férias em descanso de 15 de junho de 2020 a 27 de junho de 2020.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Secretário Municipal, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Departamento de Licitações do Samae

EXTRATO DE DISPENSA nº 17/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A – C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02
Processo: Processo Adm nº 219/2020 - Dispensa nº 17/2020.
Objeto: Contratação de serviço de seguro para o veículo Renault Logan, de placa BEA5G49.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
Recursos: Próprios

Lote		Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1		SERVIÇO DE SEGURO - INTEGRAL Veículo Renault Logan de placa BEA5G59. (ANO 20/21) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$10.000,00 (morte) e R\$10.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com a cláusula quarta do contrato.	UN	1	1.700,00	1.700,00
TOTAL							R\$ 1.700,00


Ibiporã, 16 de Junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



Departamento de Contabilidade do Samae

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
		IBIPORÃ	PR
		-	78.079.639/0001-00
RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: MAIO/2020			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 23,84 - ESGOTO R\$ 14,30 - Decreto 149 - 13/05/2019			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		864.232,86	4.370.442,10
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		463.673,56	2.355.586,63
	SUB TOTAL.....	1.327.906,42	6.726.028,73
103 - Taxa de Limpeza Pública		303.325,63	1.475.803,66
104 - Outras Receitas		59.771,72	280.043,57
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		1.691.003,77	8.481.875,96
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	192.931,03	833.821,15
	- Consumo	6.456,31	47.363,59
	- Outras Despesas	100.019,35	461.161,34
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	231.050,51	1.140.844,03
	- Consumo	82.123,36	237.421,19
	- Outras Despesas	266.466,57	1.143.109,93
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	169.488,15	810.059,16
	- Consumo	48.571,99	132.079,20
	- Outras Despesas	79.241,14	244.059,77
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	70.793,88	323.391,97
	- Consumo	10.815,04	75.476,85
	- Outras Despesas	312.486,27	1.215.035,35
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	664.263,57	3.108.116,31
	- Consumo	147.966,70	492.340,83
	- Outras Despesas	758.213,33	3.063.366,39
112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		-	-
113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.570.443,60	6.663.823,53
114 - GERAL - Saldo Corrente		120.560,17	1.818.052,43
115 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		137.877,98	166.725,22
202 - Sistema de Esgotos		121.123,55	143.984,55
203 - Resíduos Sólidos		0,00	1.027,50
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		259.001,53	311.737,27
205 - TOTAL DA DESPESA PAGA		1.829.445,13	6.975.560,80
206 - RESTOS A PAGAR		20.914,46	1.281.521,69
207-SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO		-159.355,82	224.793,47
208-(-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-25.540,30
209-(+) SALDO FINANCEIRO 2019		0,00	4.892.349,66
210-SALDO FINANCEIRO TOTAL		-159.355,82	5.091.602,83
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida (Base Mês Anterior)		1.662.375,64	7.270.682,21
DESPESAS EMPENHADAS		1.606.330,93	8.165.198,02
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	19.000,00
302-Realizável Curto Prazo	12.489,85	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	5.144.582,51	312-Consignações	65.469,53
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	5.157.072,36	314-Fornecedores	1.189.637,22
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	3.882.965,61	315-Credores Diversos	0,00
CRÉDITOS		316-SUBTOTAL	1.274.106,75
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	458,42	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber (Considera o Fatur. do Mês Anterior)	6.044.427,68	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	6.044.886,10	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	9.927.851,71	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	9.927.851,71	321-TOTAL	1.274.106,75
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Mês Anterior	Número de Ligações	Média Arr. no Mês	Média Arr. no Ano
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água	21.236	R\$ 40,70	R\$ 205,80
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto	19.374	R\$ 23,93	R\$ 121,58
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais	40.610	R\$ 32,70	R\$ 165,62
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro CRC - PR - 038787/O-3		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora CRC - PR - 042797/O-6	
		Edvaldo de Paula Diretor Presidente do SAMAE	



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais